

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA № 02/2024-SEAD/GECC

EDITAL DE LICITAÇÃO № 010/2023 - SEAD/GECC

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR
PREÇO POR LOTE

PROCESSO N° 20220005011261 08/06/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 días do més de março de dois mil e vinte quatro, pelo presente instrumento, a SECRETARIA. DE ESTADO DA de Preços, inscrita no CMP) sob o nº 02.476.034/0001-82, de de Preços, inscrita no CMP) sob o nº 02.476.034/0001-82, de de Preços, inscrita no CMP) sob o nº 02.476.034/0001-82, de preços, inscrita no CMP sob o ESTADO, S. Financisco productivo de CMP sobre de

Fornecedores Registrados

	Torrectiones registration :								
Lote	Fornecedor	Endereço	CNPJ						
1 e 2	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA	Rua Caturai, n.36 Qd. 08 Lt. 33 Setor Maysa Trindade-GO CEP 75.380-347	37.448.730/0001-60						
3 a 10	STOCK COMERCIAL	Rua 68 N 8 Setor Central Goiánia -GO CEP 74055-100	09.560.857/0001-30						
11	CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME	Rua Andiroba nº 64 - Qd.04 Lt 19 C3 CEP 74.672-180	04.765.359/0001-00						
12	GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Av 136, 960 QDF 47 Lote 19/23 Sala 04 Pav 13 Edif Executive Tower Setor Marista Goiánia CEP 74180-040	40.997.613/0001-60						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para eventual aquisição de **material de expediente** para suprir as necessidades dos órgãos e unidades administrativas do poder executivo do Estado 46 Goiás

Parágrafo 1º - O fornecimento do objeto desta Ata deve seguir odas as condições e especificações constantes no Termo de Referência que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta tas, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços presentado(s) pelo(s) Licitante(s), conforme consta nos autos do

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

			UNIDADE				
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Grampeador para grampos 26/6	23639	Unidade	4152	21,61	89.724,72	
2	Grampeador para grampos 23/8, 23/10,23/13,24/8 24/10	32884	Caixa com 5000 unidades	624	31,80	19.843,20	
3	Grampo - Tamanho 26/6	60611	Caixa com 5000 unidades	8637	2,60	22.456,20	
4	Grampo - Tamanho 23/10	25806	Caixa com 5000 unidades	1947	15,42	30.022,74	
5	Grampo - Tamanho 23/13	25807	Caixa com 5000 unidades	1716	18,81	32.277,96	
6	Grampo - Tamanho 24/10	4154	Caixa com 5000 unidades	156	17,62	2.748,72	
7	Lacre Segurança	77252	Caixa com 100 unidades ou superior	1639	9,60	15.734,40	
8	Clipes para Papel -Tamanho 2/0	25651	Caixa com 100 unidades ou superior	3957	1,24	4.906,68	
9	Clipes para Papel -Tamanho 4/0	25630	Caixa com 50 unidades ou superior	14458	1,16	16.771,28	
10	Clipes para Papel-Tamanho 8/0	25632	Caixa com 25 unidades ou superior	25164	1,31	32.964,84	
11	Colchete - Tamanho n°10	25671	Caixa com 72 unidades	551	5,68	3.129,68	
12	Colchete - Tamanho n°12	25668	Caixa com 72 unidades	403	8,32	3.352,96	
13	Estilete - Lâmina estreita (9 mm)	32840	Caixa com 12 unidades ou superior	1143	7,67	8.766,81	
14	Estilete - Lâmina larga (18 mm)	60590	Caixa com 12 unidades ou superior	804	12,37	9.945,48	
15	Percevejo - Tamanho 10mm	25745	Caixa com 100 unidades	698	2,08	1.451,84	
16	Perfurador de Papel até 60 folhas	25767	Unidade	2778	61,65	171.263,70	
VALOR TOTAL R\$ 465.361							

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 É DE R\$ 465.361,21 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

LOTE - 02 COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE									
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Grampeador para grampos 26/6	23639	Unidade	1383	21,61	29.886,63			
2	Grampeador para grampos 23/8, 23/10,23/13,24/8 24/10	32884	Caixa com 5000 unidades	207	31,80	6.582,60			
3	Grampo - Tamanho 26/6	60611	Caixa com 5000 unidades	2879	2,60	7.485,40			
4	Grampo - Tamanho 23/10	25806	Caixa com 5000 unidades	648	15,42	9.992,16			
5	Grampo - Tamanho 23/13	25807	Caixa com 5000 unidades	571	18,81	10.740,51			
6	Grampo - Tamanho 24/10	4154	Caixa com 5000 unidades	52	17,62	916,24			
			Caixa						

7	Lacre Segurança	77252	unidades ou superior	546	9,60	5.241,60	
8	Clipes para Papel -Tamanho 2/0	25651	Caixa com 100 unidades ou superior	1318	1,24	1.634,32	
9	Clipes para Papel -Tamanho 4/0	25630	Caixa com 50 unidades ou superior	4819	1,16	5.590,04	
10	Clipes para Papel-Tamanho 8/0	25632	Caixa com 25 unidades ou superior	8388	1,31	10.988,28	
11	Colchete - Tamanho n°10	25671	Caixa com 72 unidades	183	5,68	1.039,44	
12	Colchete - Tamanho n°12	25668	Caixa com 72 unidades	134	8,32	1.114,88	
13	Estilete - Lâmina estreita (9 mm)	32840	Caixa com 12 unidades ou superior	380	7,67	2.914,60	
14	Estilete - Lâmina larga (18 mm)	60590	Caixa com 12 unidades ou superior	267	12,37	3.302,79	
15	Percevejo - Tamanho 10mm	25745	Caixa com 100 unidades	232	2,08	482,56	
16	Perfurador de Papel até 60 folhas	25767	Unidade	926	61,65	57.087,90	
VALOR	VALOR TOTAL						

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 02 É DE R\$ 154.999,95 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 0	3 - COTA PRINC	IPAL				
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Almofada Para Carimbo - Sem tinta, Material da caixa: Plástical da almofada: basonomete revestida de longa duração; Especificação: Não entintada, sem álcool; Cor: Azul ou Preta; Tamanho: n°3 ou 4	65976	Unidade	949	4,31	4.090,19
18	Apagador para quadro branco	58577	Unidade	894	3,48	3.111,12
19	Caneta Gravação Permanente - Cor Azul - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	2468	3,45	8.514,60
20	Caneta Gravação Permanente - Cor Preta - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	3835	3,23	12.387,05
21	Caneta Gravação Permanente - Cor Vermelha - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	2430	3,19	7.751,70
22	Caneta Marca Texto - Cor Amarela	60357	Caixa com 12 unidades	10398	9,64	100.236,72
23	Caneta Marca Texto - Cor Verde	60357	Caixa com 12 unidades	6633	9,42	62.482,86
24	Cola Quente Pistola - Tipo bico grosso	61380	Unidade	771	18,43	14.209,53
25	Cola Quente Pistola - Tipo bico fino	61849	Unidade	552	11,07	6.110,64
26	Pincel Quadro Branco - Cor tinta azul - Recarregável	67878	Unidade	4821	1,88	9.063,48
27	Pincel Quadro Branco - Cor tinta preta- Recarregável	67878	Unidade	4809	2,82	13.561,38
28	Pincel Quadro Branco - Cor tinta vermelha- Recarregável	67878	Unidade	4771	2,08	9.923,68
29	Pincel Atômico - Cor da tinta preta, Recarregável	42804	Unidade	6100	1,54	9.394,00
30	Pincel Atômico - Cor da tinta azul, Recarregável	42802	Unidade	5286	1,91	10.096,26
31	Pincel Atômico - Cor da tinta vermelho, Recarregável	42803	Unidade	5142	1,51	7.764,42
32	Tinta Para Carimbo - Cor preta	55020	Caixas com 3 unidades ou superior	1325	9,79	12.971,75
33	Tinta Para Carimbo - Cor azul	55020	Caixas com 3 unidades ou superior	1285	8,74	11.230,90
34	Tinta Para Pincel Atômico - Cor vermelho	32886	Unidade	1059	5,15	5.453,85
35	Tinta Para Pincel Atômico - Cor azul	32886	Unidade	1060	4,82	5.109,20
36	Tinta Para Pincel Atômico - Cor preta	32886	Unidade	1059	5,65	5.983,35
VALOR	TOTAL		Į.	1		R\$ 319.446,68

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 03 É DE R\$ 319.446,68 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Almofada Para Carimbo - Sem tinta, Material da caixa: Plástico: Material da almofada: Esponja absorvente revestida de tecido de longa duração; Especificação: Não	65976	Unidade	316	4,31	1.361,96

VALOR	preta					R\$ 106.447,48
36	Tinta Para Pincel Atômico - Cor	32886	Unidade	353	5,65	1.994,45
35	Tinta Para Pincel Atômico - Cor azul	32886	Unidade	353	4,82	1.701,46
34	Tinta Para Pincel Atômico - Cor vermelho	32886	Unidade	353	5,15	1.817,95
33	Tinta Para Carimbo - Cor azul	55020	Caixas com 3 unidades ou superior	428	8,74	3.740,72
32	Tinta Para Carimbo - Cor preta	55020	Caixas com 3 unidades ou superior	441	9,79	4.317,39
31	Pincel Atômico - Cor da tinta vermelho, Recarregável	42803	Unidade	1714	1,51	2.588,14
30	Pincel Atômico - Cor da tinta azul, Recarregável	42802	Unidade	1761	1,91	3.363,51
29	Pincel Atômico - Cor da tinta preta, Recarregável	42804	Unidade	2033	1,54	3.130,82
28	Pincel Quadro Branco - Cor tinta vermelha- Recarregável	67878	Unidade	1590	2,08	3.307,20
27	Pincel Quadro Branco - Cor tinta preta- Recarregável	67878	Unidade	1602	2,82	4.517,64
26	Pincel Quadro Branco - Cor tinta azul - Recarregável	67878	Unidade	1606	1,88	3.019,28
25	Cola Quente Pistola - Tipo bico fino	61849	Unidade	183	11,07	2.025,81
24	Cola Quente Pistola - Tipo bico grosso	61380	Unidade	257	18,43	4.736,51
23	Caneta Marca Texto - Cor Verde	60357	Caixa com 12 unidades	2211	9,42	20.827,62
22	Caneta Marca Texto - Cor Amarela	60357	Caixa com 12 unidades	3466	9,64	33.412,24
21	Caneta Gravação Permanente - Cor Vermelha - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	810	3,19	2.583,90
20	Caneta Gravação Permanente - Cor Preta - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	1278	3,23	4.127,94
19	Caneta Gravação Permanente - Cor Azul - ponta de 0.6 a 1.0	69828	Unidade	822	3,45	2.835,90
18	Apagador para quadro branco	58577	Unidade	298	3,48	1.037,04
	sem álcool; Cor: Azul ou Preta; Tamanho: n°3 ou 4					

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 É DE R\$ 106.447,48 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Barbante - Quantidade de fios: 4	32856	Unidade	293	23,89	6.999,77
38	Barbante - Quantidade de fios: 8	32854	Unidade	2769	20,25	56.072,25
39	Fita Adesiva transparente (Dupla Face) - Tamanho 19 mm x 30 m	25812	Unidade	2463	11,17	27.511,71
40	Fita Adesiva crepe -Tamanho 19 mm x 50 m	42855	Unidade	5269	3,96	20.865,24
41	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 50 mm x 50 m	25969	Unidade	14287	4,25	60.719,75
42	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 12 mm x 40 m	69417	Unidade	3303	1,83	6.044,49
43	Liga Elástica	32844	Pacote com aproximadamente 600 unidades	1995	19,26	38.423,70
44	Papel A4 - 75 g/m²;	66139	Pacote com 500 folhas (resma de papel)	9459	24,48	231.556,3
45	Papel Oficio - 75 g/m²; Papel sulfite; Tamanho aproximado: 216x330mm	25912	Pacote com 500 folhas	103	27,87	2.870,61
46	Papel Lembrete - Tamanho aproximadamente 80x80mm	86705	Bloco contendo 100 folhas ou superior	3568	15,70	56.017,60
47	Porta Clips	61088	Unidade	2331	9,11	21.235,41
48	Prancheta; Material: acrílico	44953	Unidade	4662	15,62	72.820,44
49	Régua	42965	Unidade	5084	2,68	13.625,12
50	Tesoura	61034	Unidade	3646	12,38	45.137,48

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 É DE R\$ 659.899,89 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE									
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
37	Barbante - Quantidade de fios: 4	32856	Unidade	97	19,00	1.843,00			
38	Barbante - Quantidade de fios: 8	32854	Unidade	923	17,00	15.691,00			
39	Fita Adesiva transparente (Dupla Face) - Tamanho 19 mm x 30 m	25812	Unidade	821	10,00	8.210,00			
40	Fita Adesiva crepe -Tamanho 19 mm x 50 m	42855	Unidade	1756	3,85	6.760,60			
41	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 50 mm x 50 m	25969	Unidade	4762	2,50	11.905,00			

42	Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 12 mm x 40 m	69417	Unidade	1101	1,50	1.651,50		
43	Liga Elástica	32844	Pacote com aproximadamente 600 unidades	665	19,00	12.635,00		
44	Papel A4 - 75 g/m²;	66139	Pacote com 500 folhas (resma de papel)	3152	23,00	72.496,00		
45	Papel Oficio - 75 g/m²; Papel sulfite; Tamanho aproximado: 216x330mm	25912	Pacote com 500 folhas	34	27,00	918,00		
46	Papel Lembrete - Tamanho aproximadamente 80x80mm	86705	Bloco contendo 100 folhas ou superior	1189	15,65	18.607,85		
47	Porta Clips	61088	Unidade	776	8,45	6.557,20		
48	Prancheta; Material: Acrílico	44953	Unidade	1553	15,45	23.993,85		
49	Régua	42965	Unidade	1694	2,21	3.743,74		
50	Tesoura	61034	Unidade	1215	12,25	14.883,75		
VALOR	VALOR TOTAL							

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 06 É DE R\$
199.896,49 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e
noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

LOTE 0	LOTE 07 - DISPUTA GERAL							
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
51	Apontador para lápis	25922	Pacote com 20 unidades ou superior	840	8,24	6.921,60		
52	Bloco de Notas Adesivas 7,6 cm x 7,6 cm	32885	Blocos de 100 folhas	3638	3,37	12.260,06		
53	Borracha Apagadora para apagar Iápis grafite	30820	Caixas com 20 unidades ou superior	1506	28,14	42.378,84		
54	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor azul	70130	Embalagens com 50 unidades ou superior	14946	33,43	499.644,78		
55	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor preta	25701	Embalagens com 50 unidades ou superior	8817	31,21	275.178,57		
56	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor vermelha	32474	Embalagens com 50 unidades ou superior	7871	32,46	255.492,66		
57	Cola Líquida Branca - Frasco de 90 gramas	61325	Unidade	5097	1,89	9.633,33		
58	Cola Líquida Branca - Frasco de 40 gramas	60533	Unidade	837	2,05	1.715,85		
59	Cola Líquida Branca - Frasco de 1 kg	61325	Unidade	115	12,36	1.421,40		
60	Cola Quente - Tipo fino	19560	Unidade	1406	1,31	1.841,86		
61	Cola Quente - Tipo grosso	61113	Unidade	2201	1,75	3.851,75		
62	Envelope pardo formato saco 260 x 360 mm	32773	Pacote com 100 unidades	14274	43,63	622.774,62		
63	Envelope pardo formato saco 310 x 410 mm	32787	Pacote com 100 unidades	6770	52,49	355.357,30		
64	Extrator de Grampo	25746	Unidade	7785	2,26	17.594,10		
65	Grafite para Lapiseira 0,7 mm	60766	Caixa com 12 tubos ou superior	379	10,16	3.850,64		
66	Lápis	60619	Caixa com 72 unidades ou mais	10736	39,12	419.992,32		
67	Lapiseira 0,7 mm	25737	Caixa com 12 unidades ou superior	488	38,60	18.836,80		
68	Mouse Pad	82382	Unidade	4754	10,76	51.153,04		
VALOR	R\$ 2.599.899,52							

LOTE 0	LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE							
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
51	Apontador para lápis	25922	Pacote com 20 unidades ou superior	280	8,24	2.307,20		
52	Bloco de Notas Adesivas 7,6 cm x 7,6 cm	32885	Blocos de 100 folhas	1212	3,37	4.084,44		
53	Borracha Apagadora para apagar lápis grafite	30820	Caixas com 20 unidades ou superior	501	28,14	14.098,14		
54	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor azul	70130	Embalagens com 50 unidades ou superior	4981	33,43	166.514,83		
55	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor preta	25701	Embalagens com 50 unidades ou superior	2938	31,21	91.694,98		
56	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor vermelha	32474	Embalagens com 50 unidades ou superior	2623	32,46	85.142,58		
57	Cola Líquida Branca - Frasco de 90 gramas	61325	Unidade	1699	1,89	3.211,11		
58	Cola Líquida Branca - Frasco de 40 gramas	60533	Unidade	278	2,05	569,90		
59	Cola Líquida Branca - Frasco de 1 kg	61325	Unidade	38	12,36	469,68		
60	Cola Quente - Tipo fino	19560	Unidade	468	1,31	613,08		
61	Cola Quente - Tipo grosso	61113	Unidade	733	1,75	1.282,75		
62	Envelope pardo formato saco 260 x 360 mm	32773	Pacote com 100 unidades	4757	43,63	207.547,91		
63	Envelope pardo formato saco 310 x 410 mm	32787	Pacote com 100 unidades	2256	52,49	118.417,44		
64	Extrator de Grampo	25746	Unidade	2594	2,26	5.862,44		
65	Grafite para Lapiseira 0,7 mm	60766	Caixa com 12 tubos ou superior	126	10,16	1.280,16		
66	Lápis	60619	Caixa com 72 unidades ou mais	3578	39,12	139.971,36		
67	Lapiseira 0,7 mm	25737	Caixa com 12 unidades ou superior	162	38,60	6.253,20		
68	Mouse Pad	82382	Unidade	1584	10,76	17.043,84		
VALOR	TOTAL		07F 00 É	DF D4 000 3		R\$ 866.365,04		

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 08 É DE R\$ 866.365,04 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

LOTE 0	LOTE 09 - DISPUTA GERAL													
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
69	Caixa Arquivo Morto, papelão 350x135x245mm	60347	Unidade	2588	3,63	9.394,44								
70	Caixa Arquivo Morto, Plástico poliondas, cor azul, medida 36cm x 13cm x 24 cm ou 250x130x350mm	46383	Unidade	50182	7,03	352.779,46								
71	Pasta Arquivo - Tamanho Aproximado: 335x245x60mm	86855	Unidade	1868	5,49	10.255,32								
72	Pasta com aba em plástico, com elástico; medidas aproximadas 240x350mm	82833	Pacote com 10 unidades ou mais	2778	42,75	118.759,50								
73	Pasta Dobrada Plastificada; Tipo: pasta dobrada em cartão duplex (gramatura aproximada 250 g/m2) com grampo plástico; Cor: diversas; Tamanho aproximado: 340x235mm	25772	Unidade	395	2,95	1.165,25								
74	Pasta Plástica L	56578	Pacote com 10 unidades ou mais	4305	8,10	34.870,50								
75	Pasta Suspensa em cartão marmorizado	32842	Pacote com 10 unidades ou mais	2571	18,16	46.689,36								
76	Pasta Suspensa em cartão kraft super com 12 divisórias	54301	Unidade	2198	32,75	71.984,50								
VALOR	TOTAL					R\$								

LOTE 1	LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE													
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
69	Caixa Arquivo Morto, papelão 350x135x245mm	60347	Unidade	862	3,50	3.017,00								
70	Caixa Arquivo Morto, Plástico poliondas , cor azul, medida 36cm x 13cm x 24 cm ou 250x130x350mm	46383	Unidade	16727	7,03	117.590,81								
71	Pasta Arquivo - Tamanho Aproximado: 335x245x60mm	86855	Unidade	622	5,49	3.414,78								
72	Pasta com aba em plástico, com elástico; medidas aproximadas 240x350mm	82833	Pacote com 10 unidades ou mais	926	27,11	25.103,86								
73	Pasta Dobrada Plastificada; Tipo: pasta dobrada em cartão duplex (gramatura aproximada 250 g/m2) com grampo plástico Cor: diversas; Tamanho aproximado: 340x235mm	25772	Unidade	131	2,91	381,21								
74	Pasta Plástica L	56578	Pacote com 10 unidades ou mais	1434	7,90	11.328,60								
75	Pasta Suspensa em cartão marmorizado	32842	Pacote com 10 unidades ou mais	857	18,16	15.563,12								
76	Pasta Suspensa em cartão kraft super com 12 divisórias	54301	Unidade	732	32,17	23.548,44								
VALOR	TOTAL					R\$ 199.947,82								

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 10 É DE R\$ 199.947,82 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 1	1 - DISPUTA GI	RAL				
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Pilha Alcalina tipo C	1757	Cartela com 2 unidades	1418	12,50	17.725,00
78	Pilha Alcalina tipo AA	1755	Cartela com 2 unidades	2955	4,50	13.297,50
79	Pilha Alcalina tipo AAA	68434	Cartela com 2 unidades	3795	3,97	15.066,15
80	Bateria Alcalina 9v	58889	Unidade	1449	9,00	13.041,00
81	Bateria Não Recarregável 12v	31646	Unidade	1305	2,96	3.862,80
VALOR	TOTAL					R\$ 62.992,45

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 11 É DE R\$ 62.992,45 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 1	LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE														
ITENS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE VALOR											
77	Pilha Alcalina tipo C	1757	Cartela com 2 unidades	472	9,00	4.248,00									
78	Pilha Alcalina tipo AA	1755	Cartela com 2 unidades	984	3,70	3.640,80									
79	Pilha Alcalina tipo AAA	68434	Cartela com 2 unidades	1265	3,59	4.541,35									
80	Bateria Alcalina 9v	58889	Unidade	482	10,00	4.820,00									
81	Bateria Não Recarregável 12v	31646	Unidade	435	5,97	2.596,95									
VALOR	TOTAL					R\$ 19.847,10									

O VALOR TOTAL PARA O LOTE 12 É DE R\$ 19.847,10 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 É DE R\$ 6.301.001,96(SEIS MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo 19 - A presente Ata de Reigistro de Preços terá o período de vigência improrregiade de I (um) ano, contado a opriodo de vigência improrregiade de I (um) ano, contado a Oficial, sem alteração dos quaentitativos originalmente registrados, em obediência ao at. 23 da Lei Estadual nº seccionadas no registro de precos ficurário à disposição da Administração, para que se efetuem as contratojos dos administração, para que se efetuem as contratojos en soportunidades e quantidades necessárias, até o limite Parágrafo 29. Cuanteta e vigência da Alta, os preços registrados seráo fitos o irreajustativos. Parágrafo 29. Administração, a pujas conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPE E DA UTILIZAÇÃO DA ATA Parágrafo 1º - Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas previsões de quantitativos:

orgão	ABC - Aplecia Brasil Central	Golana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGRODEFESA - Agência Golana de Defesa Agropecuária	CIVIL - Secretaria de Estado da Casa Civil	MEITAR - Secretaria de Estado da Casa Miltar	CBM - Corpo de Bombeiros Militar	CGE - Controladoria- Geral do Estado	DETRAN - Departamento Estadual de Tránsito	DGAP - Diretoria- Geral de Administração Penibenciária	DGPC - Delegacia- Geral da Policia Civil	Golana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goilis	GOMS TURISMO - Agência Estadual de Turismo	GOIASPREV - Goills Previdência	Agência Golana de Infraestrutura e Transportes	JUCEG - junta Comercial do Estado de Golás	PGE/SGPF - Procuradoria- Geral do Estado	PM - Policia Militar	SEAD - Secretaria de Estado da Administração	Secretaria de Estado de Agricultura, Peculiria e Abastecimento	SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação	de Estado de Ciência, Tecnologia e inovação	SECULT - Secretaria de Estado da Cubura	Secretaria de Estado do Enterno do Diatrito Federal	SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDUC - Secretaria de Estado da Educação	SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Deservolvimento Sustentáve	SERINT - Secretaria de Estado de Relações Institucionais	SES - Secretaria de Estado da Saúde	SGG - Secretaria- Geral de Governo	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	Secretaria de Estado da Segurança Pública	UEG - Universidade Estadual de (Golás	. VG - Vice- Governadoria	
Endereços das Sedes	Rus SC- 01, =9 299, Parque Santa Cruz, Golánia - GO CEP: 74.860- 270	Av. Golds, 305 - St. Central, Gollinia - GO, 74005- 010	Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bioco 1 CEP: 74621005	Ala Leste - R. 82, 400 - 89 ander- 51. Central, Goldnia - GO, 74015-	Patticlo Pedro Ludovico Telesira - Auenida 82, Nº 400, 9º ander- Setor Sul - CEP 74.015- 900 - Gollinia -	COMANDO DE APOIO LOGISTICO AVENIDA CONSOLACAO - Baine CIDADE JARDIN - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO	Pus 82, n° 400, 3° ander, Setor Sul, Goldela, GO	Av. Eng. Atlio Comile Lima, 1875 - Cidade Jardin - CO, 74425-030	9 Rus 202, n ³ 430, Setor Leste Vila Nova, Gollinia/GO	Av. Anhanguera 7364 - Setor Aeroviário. Golánia - GO CEP 74543-010	Pass R2 MB 1 (Rodovia GO 462) Qd. Area, LLArea B - GOMMA- GO CEP: 74691886	Rus Dons Maris Joans Nº 150, Setor Sul , GONNIA -GO CEP:74083140	Rus 30, 805-839 Cassa do Turismo Setor Central, GO-NNA- GO- CEP-74015- 180	Av. Primeira Radial, nº 586, Bloco 04, 5º Andar, Sala 03, Setor Pedro Ludovico, Gollinia-GO - CEP: 34620- 300	Av. Governador josé Ludovico de Almeida nº 20 (BR- 153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Golán - Brasil - CEP:	Rus 260 esquins com Rus 259, Quadra 85-A, Lote 5-E, Setor Leste Universitário - Golánis - GO - CEP 74.610-24	Pus 02, esquina com a Avenida República do Libano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293. Edificio Republic Tower, Setor Oeste. CEP: 74.110-130 -	Au. Contomo, nº 879, Setor Central, Gollinia- GO - CEP: 74055- 140	Av. Universitária, nº 609 - Setor Leste UCEP:74605- 010 - Gollinia - GO	Rum 256, nft: 52 - Setor Leste Universitário - CEP nft 746100- 210	Pala 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teibreira, 9º andar, alla cente, Setor Central - CEP: 74.015-908 - Golfania-GO Teilefone (62)	22 Rus 82, n9 400, 19 Andar - Setor Central, Gollinia - GO - CEP: 74.083- 010	Praça Dr. Pedro Ludovico Telosira, 26 - St. Central, Golânia - GO, 74003-	SAFS, Quadra 2, Bloco I, Ed. Alveran, Térreo, Zona Chick- Administrativa, BRASIJA/DF - 70070-400	Praça Dr. Pedro Ludovico Tetorira, 332 - St. Centra - GO, 74083-010	Av. Quinta Avenida, quadra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Gollini - GO, CEP 74,643- 030	R. 21, 410 - Vila Santa Helena, Golfeia - GO, 74555-170	Pallicio Pedro Ludovico Telberta, Rus 82, n° 400, 2° Ander, Seter Sul - 74.015-908 - Golânia - GO.	Palácio Pedro Ludovico Telseira, Rus 82, n° 400, 6° Andar, Setor Sul - 74.015-908 - Gollinis - GO.	Rus SC - 1, Número 299, Setor Parque Santa Cruz, CSP: 74.860 - 270, Gollinia- GO	Plus 82, e3 400 Ed. Pallicio Pedro Ludovico Tebeira, 53 andar Setor Central, Gollinia- Golla- CEP: 74.015-	Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário Golánia-GO - CEP: 74435-300	Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário Golánia-GO - CEP: 74415-200	Br 153 I Quadra Anea Rom 99 Zona Runsi, Anápolis - GO, 75112- 903	Plus 82, nP 400 Ed. Paláció Pedro Ludovico Telestra, 4º andar, Ala Leste, Setor Central Gollán-io- Gollán-io- Tollania- Gollán-CEP: 74.015-908	TOTAL
TERMO DE PARTICIPAÇÃO	49113360	48875424	49122693	49017660	GO 48850482	49075944	49028011	49472669	49331800	49092355	49072001	40024177	48917228	40060560	74.775-013 49095631	40079021	Golânia/GO 49202879	48894951	48906862	5166682	3201-5997 49140562	49402658	49164443	49249317	49537106	49396541	49729313	49115009	49083465	49074776	900 40009651	40076603	40096044	48898074	48848136	
TEM Grampeador pa grampos 26,6 Grampeador pa	15,00	50,00	200,00	10,00	30,00	100,00		780,00	1000,00	500,00	120,00	30,00	50,00		50,00			1000,00	500,00		10,00	15,00	50,00	15,00	50,00		40,00		40,00	500,00	100,00	50,00	200,00		30,00	5535,00
TTEM grampos 23/8, 23/10,23/13,24/ 24/10 ITEM Grampo -					8,00				200,00		100,00	10,00		10,00	50,00			250,00			2,00		5,00	1,00	50,00		15,00						100,00		30,00	831,00
3 Tamanho 26/6 ITEM Grampo -	20,00	10,00			20,00	70,00		4200,00	2000,00	500,00	400,00		10,00		100,00			250,00	500,00		5,00	20,00	50,00	30,00	100,00		50,00		2,00	2000,00	20,00		300,00	25,00	4,00	11516,00 2595,00
4 Tamanho 23/21 ITEM Grampo -									2000,00		50,00				50,00			250,00			2,00		5,00	3,00	100,00		25,00		1,00		20,00		50,00	5,00	1,00	2287,00
5 Tamanho 23(1) ITEM Grampo - G Tamanho 24(2)					3,00													50,00							100,00								50,00	5,00		208,00
7 Lacre Segurano	s 5,00		300,00		2,00			500,00		1000,00					50,00	6,00		250,00			1,00		2,00	2,00	50,00			10,00			5,00			2,00		2185,00
8 -Tamanho 2/0 ITEM Cipes para Pap 9 -Tamanho 4/0	50,00 N 25,00	10,00	100,00			30,00		13860,00	2000,00		120,00	20,00	10,00		50,00			250,00 250,00	300,00		20,00		50,00	5,00	100,00		20,00 31,00		5,00	2000,00	50,00	10,00	150,00 250,00	10,00	1,00	5275,00 19277,00
ITEM Clipes para Pape 10 Tamanho 8/0 ITEM Colchete - 11 Tamanho n°10 ITEM Colchete -						50,00		27720,00	2000,00	1000,00			10,00		50,00 20,00			250,00			60,00		20,00	10,00	100,00	200,00	31,00		10,00	2000,00	20,00	10,00	21,00			33552,00 734,00
12 Tamanho n°12															20,00			500,00									2,00	15,00								537,00
13 Estáste - Lárnin 13 estreita (9 mm		2,00	5,00		3,00			60,00	50,00		500,00		1,00		150,00			500,00			2,00	10,00	5,00	2,00	20,00	50,00			2,00	100,00	60,00			1,00		1523,00
14 larga (18 mm) ITEM Percevejo -	2,00		10,00		3,00		5,00	36,00	50,00				1,00		20,00	3,00		500,00	16,00		2,00	25,00	5,00	10,00	20,00	50,00	4,00 5,00	10,00	2,00	300,00	30,00	5,00		1,00	2,00	930,00
15 Tamanho 10mm ITEM 16 Perfurador de Papel abé 60 folhas	1				20,00			120,00	200,00	2630,00	100,00				20,00			250,00			5,00		10,00	2,00	20,00		25,00		1,00	200,00			100,00		1,00	3704,00
Almofada Para Carimbo - Serr tinta, Maberial d caba: Plástico																																				
Material da almofada: Espor absorvente ITEM revestida de 17 becido de long duração; Especificação:			20,00						500,00						150,00			500,00	80,00					5,00			10,00									1265,00
Não entintada, sem álcool; Cor Anul ou Preta; Tamanho: n° 3 o																																				
18 quadro para quadro branco Caneta Gravaçã ITEM Permanente - C	2,00	20,00	2,00	3,00		50,00		120,00	500,00			2,00			50,00	4,00		200,00	30,00	5,00	4,00	5,00		6,00	50,00	50,00	5,00	12,00	2,00		20,00			50,00		1192,00
19 Azul - ponta de 0.6 a 1.0	10,00		260,00					300,00	500,00						50,00			2000,00		5,00	15,00			10,00	100,00						10,00			30,00	_	3290,00
Permanente - C Preta - porta d 0.6 a 1.0 Carneta Gravaçã ITEM Permanente - C			260,00					300,00	500,00	1000,00	100,00				50,00			2000,00			15,00		36,00	10,00	100,00		12,00			500,00	10,00		200,00	20,00		5113,00
21 Vermelha - pori de 0.6 a 1.0 ITEM Caneta Marca	s,00	10,00	240,00	4,00	10,00	60,00		300,00	2500,00	5000,00	500,00	10,00	15,00	6,00	350,00	3,00	12,00	2000,00	40,00	20,00	15,00	190,00	15,00	2,00	50,00	50,00	15,00	12,00	5,00	100,00	10,00	5,00	2000,00	10,00	10,00	3240,00 13864,00
ITEM Caneta Marca 23 Texto - Cor Vers),00 ie	10,00	200,00	1,00	10,00	60,00		600,00	2500,00	3000,00	30,00	10,00	13,00	6,00	300,00	3,00	12,00	2000,00	40,00	20,00	5,00	80,00	23,00	2,00	50,00	50,00	15,00	12,00	3,00	50,00	20,00	5,00	200,00	2,00	10,00	8844,00
TTEM 24 Pistola - Tipo bit grosso TTEM Cola Quente	0 5,00				5,00				50,00						300,00	30,00		100,00					20,00	5,00	200,00			12,00		300,00				1,00	_	1028,00
25 fine Pincel Quadro ITEM Branco - Cor tin	a 2,00	20,00	120,00	5,00	80,00	100,00	1,00	120,00	3000,00						150,00	4,00		2000,00	48,00		5,00	1,00	20,00	5,00	150,00 80,00		14,00	12,00	5,00	300,00 400,00	40,00	5,00	50,00	1,00		735,00
26 and - Recarregivel Pincel Quadro ITEM Branco - Cor tin 27 preta-	a 2,00	20,00	120,00	3,00	80,00	100,00		120,00	3000,00						150,00	4,00		2000,00	40,00		5,00	10,00	50,00	5,00	00,00		14,00		5,00	400,00	40,00	5,00	50,00	100,00		6411,00
Recarregivel Pincel Quadro ITEM Branco - Cor tin	a 2,00	20,00	120,00	3,00	80,00	100,00		120,00	3000,00						150,00	4,00		2000,00	48,00		5,00	10,00	50,00	5,00	00,00		14,00		5,00	400,00	40,00	5,00		100,00		6361,00
Pincel Atômico Cor da tinta pret	a, 24,00	20,00	120,00			50,00		2184,00	500,00	1000,00	900,00				48,00			2000,00	200,00		10,00		20,00	5,00	80,00		10,00	12,00		600,00	40,00	10,00	200,00	100,00		8133,00
29 Recarregivel ITEM Pincel Atómico Cor da tinta aza. Recarregivel	. 24,00	20,00	120,00			50,00		2184,00	500,00	1000,00					48,00			2000,00	200,00		10,00		20,00	5,00	80,00		10,00	36,00		600,00	40,00			100,00		7047,00
ITEM Cor da tinta 31 vermelho, Recarregável	12,00	20,00	120,00					2184,00	500,00	1000,00					48,00			2000,00	100,00		5,00		20,00	5,00	80,00			12,00		600,00	40,00	10,00		100,00		6856,00
ITEM Tota Para Carimbo - Cor								96,00	500,00						150,00			1000,00	16,00					1,00			3,00									1766,00
azul Tinta Para Pince			40,00						200,00						150,00			1000,00	16,00					1,00	50,00		3,00				10,00			1,00		1713,00
34 Atômico - Cor vermeiro ITEM Tinta Para Pince Atômico - Cor azul ITEM Tinta Para Pince Tinta Para Pince									200,00						150,00			1000,00						1,00	50,00						10,00			2,00		1413,00
36									200,00						150,00			1000,00						1,00	50,00						10,00			1,00		1412,00
fos: 4	6,00		100,00	1,00		10,00		1800,00	500,00		250,00	25,00	5,00		100,00			100,00			8,00	5,00	10,00	2,00	30,00	100,00	2,00		10,00	500,00	30,00		100,00	5,00		390,00
ITEM transparente (Dupla Face) -		10,00		3,00	50,00			120,00	1000,00			20,00	20,00		150,00	6,00		1000,00		20,00	5,00	5,00	20,00	10,00	40,00				10,00	500,00	80,00	50,00	150,00	5,00	10,00	3284,00
x 30 m Fita Adesiva crep -Tamanho 19 m	n 10 25	20,00			50,00	100,00		1296,00	1000,00		1500,00	20,00			300,00		24,00	1000,00	1000,00			30,00	20,00	5,00	40,00		20,00				80,00		500,00	10,00	10,00	7025,00
x 50 m Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 50 me	10,00	20,00	600,00	3,00	50,00	200,00	10,00	3456,00	3000,00	5000,00	1200,00	100,00	20,00	20,00	500,00	100,00		1000,00	1000,00		40,00	40,00	50,00	3,00	80,00	1000,00	38,00	24,00	40,00	500,00	50,00	50,00	800,00	15,00	30,00	19049,00
x 50 m Fita Adesiva Polipropileno transparente- Tamanho 12 me	10,00			5,00		100,00		468,00	1000,00		1200,00				300,00		24,00	1000,00							40,00		10,00	12,00	10,00		20,00		200,00	5,00		4404,00
ITEM 43 Liga Elástica ITEM Papel A4 - 75		5,00			200,00				350,00	500,00		100,00	5,00		30,00			1000,00			2,00		15,00	1,00	50,00		5,00		2,00	500,00	5,00	1,00	200,00	2,00	2,00	2660,00 12611,00
ITEM g/m²; Papel suiffe: Tamach																							15,00	2,00	20,00					100,00						137,00
aproximado: 216x230mm Papel Lembrete ITEM Tamanho 46 aproximadamen		100,00		30,00	200,00	200,00	15,00		1000,00			100,00	100,00	120,00	500,00	30,00		1000,00				30,00	300,00	20,00	50,00	500,00		12,00	100,00	200,00	50,00				100,00	4757,00
ITEM Porta Clips Prancheta;	20,00	50,00	100,00					132,00	500,00				50,00		300,00			500,00	500,00		5,00		10,00	20,00	150,00		100,00		30,00	300,00	100,00	10,00	200,00			3107,00
Haterial: acrilic Especificação: ITEM Com prendedo 48 de metal na par	5,00	20,00	50,00		30,00	500,00		60,00	350,00	3000,00	300,00	100,00	10,00		150,00	1,00		1000,00	40,00	5,00	6,00		5,00	20,00	30,00	40,00	12,00	48,00	5,00	100,00	20,00	1,00	300,00	2,00	5,00	6215,00
superior Tamani aproximado: 330x216mm	10	50,00	10,00	1,00		500,00	10,00	40,00	100,00	2000,00	1500,00	1000,00	50,00		100,00	2,00		1000,00	50,00			2,00	5,00	2,00	30,00		16,00		25,00	30,00	20,00		200,00	2,00		6778,00
50 Tessura ITEM Apontador pan	10,00	50,00	120,00	6,00	30,00	200,00		120,00	250,00	2000,00	350,00	20,00	30,00		50,00	20,00	12,00	500,00	300,00		6,00	15,00	25,00	20,00	50,00		3,00	36,00	25,00	200,00	60,00	36,00	300,00	5,00		4861,00
51 Nipis ITEM Bloco de Notas 52 Adesivas 7,6 cm 7,6 cm Borracha	x 50,00				100,00		35,00	960,00	500,00				20,00		300,00		72,00	1000,00			20,00	60,00	200,00	10,00	40,00	300,00	1076,00	12,00	30,00		30,00			5,00	30,00	4850,00
ITEM Apagadora par 53 apagar liipis grafte		3,00	25,00	1,00		10,00		120,00	100,00		80,00	1,00	1,00		150,00			1000,00	25,00		10,00	90,00	20,00	5,00	10,00	50,00	3,00	3,00	20,00	50,00	10,00		200,00		20,00	2007,00

ITEM 54	Caneta Exterográfica, escrita média de Imm, cor azul	6,00	5,00	150,00	120,00	5,00	500,00	2,00	360,00	200,00	5000,00	2000,00	6,00	10,00		3500,00	4,00	9,00	2000,00	40,00	10,00	12,00	10,00		3,00	80,00	600,00	20,00	10,00	5,00	200,00	40,00	10,00	5000,00	5,00	5,00	19927,00
ITEM 55	Caneta Esferográfica, escrita média de 1mm, cor preta	3,00	3,00		100,00	5,00	300,00	2,00	360,00	450,00	3000,00	2000,00	4,00	10,00		1500,00	3,00		2000,00	50,00	4,00	3,00	5,00	4,00	3,00	80,00	600,00	10,00	3,00	3,00	200,00	40,00	5,00	1000,00	2,00	3,00	11755,00
ITEM 56	Caneta Exterográfica, escrita média de 1mm, cor vermelha	2,00	3,00		30,00	3,00		1,00	360,00	450,00	3000,00	2000,00	2,00	3,00		1500,00	1,00		2000,00	10,00		2,00	5,00	8,00	2,00	80,00	300,00	4,00		3,00		10,00	10,00	700,00	2,00	3,00	10494,00
ITEM 57	Cola Liquida Branca - Frasco de 90 gramas	24,00	50,00	300,00				5,00	2400,00	1000,00	1000,00	700,00	24,00	50,00		100,00		24,00	500,00				15,00		4,00	100,00		20,00		20,00		30,00	50,00	350,00	10,00	20,00	6796,00
ITEM 58	Cola Liquida Branca - Frasco de 40 gramas		50,00		10,00	20,00								50,00					500,00					30,00	5,00	50,00		50,00			300,00	50,00					1115,00
ITEM 59	Cols Liquida Branca - Frasco de 1 kg															20,00	12,00								1,00	20,00								100,00			153,00
ITEM 60	Cola Quente - Tipo fino								600,00	450,00					20,00		30,00		500,00				10,00	100,00	2,00	30,00			12,00		100,00				20,00		1874,00
ITEM 61	Cola Quente - Tipo grosso	50,00				100,00		50,00		450,00						1500,00	20,00		500,00					100,00	2,00	30,00			12,00		100,00				20,00		2934,00
ITEM 62	Envelope pando formato saco 260 x 260 mm			25,00		5,00			900,00	500,00	3000,00	7000,00	1,00			600,00			500,00			20,00	300,00		1,00	30,00		4,00		2,00	100,00	20,00	1,00	6000,00	20,00	2,00	19031,00
ITEM 63	Envelope pando formato saco 310 x 410 mm								900,00	500,00		5000,00							500,00			20,00			2,00	30,00				2,00	50,00	20,00		2000,00		2,00	9026,00
ITEM 64	Extrator de Grampo	12,00	30,00	120,00		30,00			5184,00	1000,00	1000,00	200,00	10,00	20,00		150,00	30,00		1000,00	500,00		10,00		35,00	10,00	200,00		50,00		24,00	500,00	30,00	10,00	200,00		24,00	10379,00
ITEM 65	Grafite para Lapiseira 0,7 mm	10,00			1,00	20,00	10,00						5,00			400,00								2,00	10,00	30,00			2,00	2,00		10,00	1,00			2,00	505,00
ITEM 66	Lápis	2,00	2,00	10,00				1,00	36,00	300,00	8000,00	4320,00	2,00	1,00		300,00			500,00			2,00	1,00	3,00		10,00		3,00		2,00	5,00	10,00		800,00	2,00	2,00	14314,00
66 ITEM 67 ITEM	Lapiseira 0,7 mm	3,00			1,00	50,00	10,00						50,00			500,00								2,00	2,00	10,00			12,00	2,00		5,00	1,00			2,00	650,00
68	Mouse Pad	50,00	50,00	8,00	20,00			50,00	120,00		2000,00			100,00		1500,00	60,00		1000,00		150,00	20,00			30,00	800,00				40,00		50,00		200,00	50,00	40,00	6338,00
ITEM 69	Cabra Arquivo Morto, papello 350x135x245mm	200,00																	500,00					100,00		500,00					2000,00	150,00					3450,00
ITEM 70	Caba Arquivo Morto, Plástico poliondas , cor azul, medida 36cm x 13cm x 24 cm ou			1000,00	50,00	300,00	500,00	15,00	38400,00	15000,00	6000,00		500,00						500,00			26,00	200,00		6,00	500,00	250,00	12,00			2000,00	150,00	1000,00		400,00	100,00	66909,00
ITEM 71	250x130x350mm Pasta Arquivo - Tamanho Aproximado:	40,00				150,00								10,00		600,00			500,00	300,00					20,00	600,00				30,00		30,00	100,00		50,00	60,00	2490,00
_	335x245x60mm Pasta com aba em plástico, com																																				
72	elástico; medidas aproximadas 240x350mm Pasta Dobrada	10,00		600,00					240,00	300,00		100,00		20,00		500,00	10,00		100,00					5,00		30,00	300,00	7,00		30,00	1000,00	20,00	2,00	400,00		30,00	3704,00
ITEM 73	Plastificada; Tipo: pasta dobrada em cartão dupleo (gramatura aproximada 250 gin2) com grampo pilatico; Cor: diversas; Tamanho aproximado: 340x235em					80,00			120,00	200,00				10,00					100,00										6,00			10,00					526,00
ITEM 74	Pasta Plástica L	15,00	20,00	200,00		200,00		2,00	120,00	500,00				20,00	20,00	200,00		12,00	500,00		100,00	60,00	30,00	100,00	10,00	50,00	300,00	30,00	100,00	20,00	300,00	100,00	10,00	2200,00	500,00	20,00	5739,00
ITEM 75	Pasta Suspensa em cartão marmorizado		5,00			100,00			120,00	1000,00		1000,00		5,00		200,00		140,00	100,00			8,00				80,00				10,00	100,00	50,00		500,00		10,00	3428,00
ITEM 76	Pasta Suspensa em cartão kraft super com 12 divisórias		10,00			100,00				1000,00				10,00		1000,00			100,00				100,00	300,00		80,00		180,00		10,00		30,00				10,00	2930,00
ITEM 77	Piha Alcalna tipo C		20,00				100,00		120,00					20,00		500,00			1000,00							30,00			10,00	20,00		30,00			20,00	20,00	1890,00
ITEM 78	Pilha Alcalina tipo AA	50,00	20,00	50,00		200,00	500,00		120,00					20,00		500,00	80,00	24,00	1000,00	500,00	20,00		35,00		10,00	30,00		20,00	10,00	20,00		30,00	10,00	650,00	20,00	20,00	3939,00
ITEM 79	Piha Alcalna tipo AAA	50,00	20,00	100,00		200,00	500,00		120,00					20,00	20,00	500,00	80,00		1000,00	800,00	50,00		30,00		10,00	50,00	200,00	50,00	10,00	20,00	300,00	80,00	10,00	800,00	20,00	20,00	5060,00
ITEM 80	Bateria Alcalina 9v		20,00				50,00		120,00					20,00		500,00			1000,00						1,00	30,00				20,00	50,00			100,00		20,00	1931,00
ITEM 81	Bateria Não Recarregivel 12v					100,00	100,00									500,00			1000,00							30,00		10,00									1740,00

Parágrafo 2º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órago ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

assumidas.

Parágrafo 5º A liberação da participação na Ata de Registro de Preço resultante de licitações promovidas pelo Estado de Godis, para órgãos e entidades has participantes, não poderá docidas, para órgãos e entidades has participantes, não poderá conjuntamente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 6º A. Ata de Registro de Preços será asisnida pela autoridade competente e pêtos adjudicidatións, únculandos este silidinas ou compriemto de todos as condições de sua propesta, colo preço di registrados, e as normas editalicias e legistra de resultadas por legistrados de sua proposita com precisa de registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO.

Parágrafo 1º - O fornecimento do objeto da Ata será
formalizada por Instrumento Contratual e deverá seguir as
características, prazos e locais de prestação constantes no Anexo
I - Termo de Referência - do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o utilmo di alo do mês e será efetuado no prazo de adé 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do Contrato.

A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia
útil do mês subsequente ao da realização dos servicos.

1. A nota fiscal denerá ser emitida pela CONTRATADA aér o 5º dia ditó com de subsequente o ad realização dos serviços.
2. A remumeração da empresa vencedora será resultante do constário do quantificativo efeitorimente receisidos pela sometiros do quantificações de constários do posições de constários do constários do posições de constários do constários.
3. Deverá considerar as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência antes da emissão da nota fiscal.
Parágarão 28º - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente en real fiscalificação antes da establecidas nos servicios de constantes de

proponente verticación, estando vededa a negociação de tas Parágrafo \$3 - 50, segumentos serás deflueidos por meio de crédito em conta comente em qualquer instituição financeira que a Contribada seja correstida, note termos da les Estadual nº serás de la contribación de la companio de la contribación parágrafo 68 - 0 valor de CONTRATO poderá ser reajustado nas condições estadedecidas no litera 17 do Termo de Referência, anexo 16 o Estadual nº Parágrafo 79 - A efetivação do pagamento ficará condicionada parágrafo 79 - A efetivação do pagamento ficará condicionada todas as condições habilitativias exigidas em dista parágrafo 99 - No comencia de rejectão da Nota Ficarifica por estado de la contribuição de la contribuição por estado de la contribuição por estado de la contribuição de la contribuição por estado de la contribuição de la contribuição por estado de la contribuição porta d

Contratante.

Parágrafo 10ª - Correndo afraso no pagamento em que a contratad a forma de alguma forma para las concerdos. As contratad a c

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

All an unimeto te usas en usas

Parágrafo 13º - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sancões cabíveis.

pariçose cauves.

Parágrafo 149 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição proprior para de para de para de para de para de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATANTE.

CUTITATADA.

Parágrafo 15º - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

Parágrafo 16º - A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retencões legais.

retenções legais. A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as Parágrafo 17º A distra não aceita pela CONTRATANTE será informações que motivarem aux rejecção. Parágrafo 18º A CONTRATANTE será informações que motivarem aux rejecção. Parágrafo 18º A CONTRATANTE most as injoêtees previstas neste item, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, nos seguintes cados:

1. Descumptimento parás e con todo ou em parte, nos seguintes cados:

- Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 3. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida; 4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- 5. Paralisação dos servicos por culpa da CONTRATADA
- 6. O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

Parágrafo 19º - O Imposto de Renda (IR) quando devido, em razão do objeto, será retido de acordo com as valores recebidos, devendo obrigatoriamente ser identificado pela empresa na nota fiscal conforme orientação prevista na portaria 251. de 18 de julho de 2023 da Secretaria de Estado da Economia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º - Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao ORGÃO GRENCIADOR da SIA de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do PORNECEDOR e do respectivo preço a ser pratezado.

preçu a ser pastuadura.

Parágrafo 2º - A contratação com o FORNECEDOR registrado, após a indicação pelo ORGÃO GERENCIADOR, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocado para, no prazo de 50 (cinco) días a partir da notificação, assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo.

pusuricado.

Parágrafo 3º - A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o as penalidades previstas em lé, exceção feita aos licitantes que se negarem a societar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de

Parágrafo 4º - O Período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

patri da publicida no Dánd Oficial de Eladol.

Parágrafo 97 - Como condição para celebração do contrato e
durante a vigência contratual, o PONNECEDOR registrado
qualificação esiglias na licitação.

Parágrafo 68 - Cada Orgão Participe será responsáver pela
étriveção da contratação advinda de presente Ada, respelando a
Parágrafo 79 - Cabe os Orgão Participe indicar o gestor do
contrato.

contrato.

Parágrafo 8º - Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

Parágrafo 09º - Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços seguem todas as obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO DA PROPONENTE

PREÇO DA PROPONENTE

Parágrafo 1º - A Proponente terá o seu registro de preço cancelado pela SEAD quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar o instrumento de contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

pela Administração, sem justificativa aceitave; 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; 4. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

consupes do mercado.

Parágarão 2º - A proponente poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por intermédio de processo administrativo específico, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, comprovedos caso fortuto ou de força maior devidamente comprovedos.

Parágrafo 3º - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SEAD.

Parágrafo 4º - A administração, se julgar conveniente, poderá optar por realizar um procedimento licitatório específico para a contratação do obieto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERA ÇÕES DE PREÇOS

PRECOS 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofirer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

contratuias.

Parágarão 2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fina que eleve o cuto dos serviços praticados no mercado autra de fina que eleve o cuto dos serviços nos entre actual promover as presentados promover as expeciações junto aos fornecedos permensados promover as parágarão 3º Outuado o preço inclaimente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAD, como Orgão Gerendador, deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Parágrafo 4º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, a SEAD poderá:

de negociação.

Parágrafo 5º - Não havendo êxito nas negociações, a SEAD procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º - Caberá ao **ÖRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

de Preços e, aínda, o seguinte:

1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais egociações dos preços registrados e a aplicação de alidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro Precos:

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do objeto do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgoas participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores contratuais indicados;

nuticados;

4. Buscar, quando necessário, informações junto ao mercado, quanto às características técnicas do objeto a ser registrado;

5. Garantir que a adesão de órgãos não participantes não ultrapasse os quantitativos previstos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Parágrafo 2º - O órgão gerenciador é a SEAD por meio da unidade Central de Compras e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 2 1 - Caberá so Intracelor so Parágrafo 3 1 - Caberá so Intracelor so Interesta positivo de proceso que de proceso que per esta porte per parágrafo 2 0 - Caberá so Interesta positivo per proceso quando desejamen fazer uso desta Asta decembra manifesta est interesse plumbra o unidade genericadora positivos fornecedores e respectivos preços a seema praticados, obecidos a nordem de classificação.

Parágrafo 31 - Caberá so fornecedor beneficiário da Ata de consecuencia de como de classificação de como d

Parágrafo 49 - A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, nas su totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 5º - A liberação de adesão às atas de registro de preo resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goisa o utros entes tederados, não pode a coeceje, na su a totalidade, a outros entes tederados, não pode a coeceje, na su a totalidade, a face de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio del companio del

uda a vigência da Ata.

Perágrafo 79- Cabe ao órgão participe indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n. 8.666/93, compete:

n. 8.666/93, compete:

 Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluido o procedimento licitatóm

de assiguirar, quando de seis uno, o correto cumprimento de sua opocione de assiguirar, quando de seis uno, o correto cumprimento de sua opocione; dos posis concluidos porcedimento licitadorio.

2. Promover consulta prévia junto ao dirgão genericador, quando proposito de proposito de constitución de consecuencia de activatação efectivamente realizador, a contratação efectivamente realizador, a designador de proposito de contratações designador de propositor de contratações de contr

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

FORNECEDOR

Parágrafo 1º - A Licitante Vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexo, apêndices e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Parágrafo 2º - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

Parágrafo 3º - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeites

defeitos Parágrafo 4º - Comunicar à Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinite e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comproveção: Parágrafo 3º - Refizer, sem custo para a Administração Pública, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e per o em o de procedimento, se verificada incorreção e compressibilidade de Littante Vennedoro; venedos procedimentos de la Littante Vennedoro; venedos procedimentos de la Littante Vennedoro; venedos procedimentos de la Littante Vennedoro; venedos procedimentos procedimentos procedimentos procedoros procedimentos procedimentos procedimentos procedimentos procedoros procedimentos procedimentos procedimentos procedimentos procedoros procedimentos procedimentos procedimentos procedimentos procedimentos procedoros procedimentos procedimentos procedimentos procedimentos procedoros procedimentos procedi

Parágrafo 6º - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

condições de ha-Bibilitação e qualificação exigidas na licitação: Pariagardo 77. — Pariagardo 17. — Pariagardo 18. — Pariaga

atualizados;

Parágrafo 99 - Não se pronunciar em nome do Estado de Goiás
(ou de quaisquer de seus agentes), inclusive em órgãos de
imprenas, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades dele,
bem como guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer
informações obtidas em decorrência da Ata de Registro de

Parágrafo 10º - Indicar preposto para representá-la durante a execución do contrato:

execução do contrato; Parágrafo 13 - A Licitante Vencedora deverá contribuir para a promeção do Desenvolvimento Nacional Sustentiáveir, cumprimos com o art. 22 de 66/87, at. 3° de 18.66/91939, a entra do Decreto 3.66/02020, que aprova o regulamento da modalidade propriencial, para a quisição de bem a contratação de sorgios comuns, incluidos os serviços comuns de engenhara, e dispõe codiss. de defense destrência, on êmblo de Estado de Golás.

perigoso ou insalubre.

Parágrafo 13º - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habiticaçõe equidiracia evigidas na lícitação.

Parágrafo 14º - Guardar sigilio sobre todas as informações obidias em decorrencia do cumprimento do contrato.

Parágrafo 15º - Instruir seus empregados quanto à mecesidade de acatar as Normas internas da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇOEX
Parágrafo 1º - Homologada a licitação, o licitante vencedor
será convocado para, no prazo de 03 (três) dias a partir da
notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este
prazo ser porrogado, a critério da Administração, desde que
corra motivo justificado.

ocora motivo justificado.

Parágardo 2º - Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deveré manter as condições de habilitados de la estada de la consciencia de la disconstitucida da adjudicadaria, Parágardo 3º - A memerante notad da obrigação assumida, suplemado a baye manifestado de la consciencia del la consciencia del

sujeitantido- às penalidades previstas em lei, exceção feita ao dicitate que se negra a exceira a contradação, fora da validade de localizate que se negra a exceira a contradação, fora da validade de Resigirar de Prevos ou não apresentar situação regidar e Registro de Prevos ou não apresentar situação regida e Registro de Prevos ou não apresentar situação regida da expensiva de prevista a aceitabilidade da sanções previstas neste Editat.

Parágardo 3º - Faras impedido de licitur e de contradar com o Parágardo 3º - Faras impedido de licitur e de contradar com o Contrada, alem das demas cominações legis, ageantido o direito contrada, alem das demas cominações legis, ageantido o direito contrada, com o propulso da muitas previstas em editat e no contrada, a la comisión de contrada com o Servista de prevos de contrada com o Servista de la comisión de sua proposta.

1. Não assima o contrada ou a ata de registro de preços: Il não entregar a documentação faisa;

2. Causar o atrason na execução do objeto.

3. Falham mi execução do objeto.

4. Não mantirea proposta;

5. Falham mi execução do displaca de proposta de modo inicidence; IX declarer informações falasa; e assimado de modo inicidence; IX declarer informações falasa; e falas e contrado na decução do contrado in a execução do contrado un instrumenta pode de parágarão de 3º A inexecução do contrado un instrumenta pode de parágarão de 3º A inexecução do contrado un instrumenta pode de parágarão de 3º A inexecução do contrado un instrumenta pode de parágarão de 3º A inexecução do contrado un instrumenta pode de contrado do mano de aceução do contrado do instrumenta pode de contrado do mano producta de acercado com a gravidade da infração, obelecídos os seguintes limites másimos.

1. Dis licto por contrato sua de acercado com a gravidade da infração, debecidos os seguintes limites másimos constituidos do observados do contrados do contrado

de infração, céedecidos os seguintes limites máximos:

1.0% (dez por cento sobre o valed os contrato ou instrumento
1.0% (dez por cento sobre o valed os contratos ou
1.0% (dez por cento sobre o valed os
1.0% (dez por cento sobre
1.0% (dez por cento)
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día de
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día de
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día de
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día
1.0% (sete décimos por cento) ao día, aió o trigalemo día
1.0% (sete décimos por cento) ao día dia subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao
1.0% (dez por cento) ao día día subsequente ao dí

Parágrafo 7º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR; Parágrafo 8º - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defeas.

defeas.

Parágarfo 9º - As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadator de reserva em composições apresente de cadator de reserva em compromisos aesmundo sem judicifativa ou com judificativa recusada pela Administração Pública.

Parágarfo 10º - A multa poderá ser descontada dos cadados pela defendados de cadados de cadado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

CLAUSULA DECIMA TERCIBRA DO JONO
Priagrafo 17 - Conforme determinação expressa no Despacho
nº 493/7023/GAB, da Procunadoria-Gerál do Estado, as
execução un enerramento do ajuste decorrentes do Registro de
Precos, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação
no anhabito da Câmara de Carcillação, Mediação e Arbitago do un mediação
no anhabito da Câmara de Carcillação, Mediação e Arbitago do de
de setembor de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de
24 de julho de 2014.

24 de julno de 2018 Parágarfo 27 - As partes elegem o Foro da Comarca de Golânia para quasiquer medidas judicias necessárias, incluindo a para quasiquer medidas judicias necessárias medidas judicias medidas judicias joeta partes deverá ser imediatamente comunicada a CAMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E AMBITRACEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUÁL (CEMA), en lab arbitragem, nem afeitará a existência, validade e eficácia da presente Cássulas abitras.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiánia, aos 04 días do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretário de Estado da Administração Pelos FORNECEDORES: JM Comércio e Representação de Papéis LTDA Representante Legal Stock Comercial LTDA Representante Legal Cruzeiro do Sul Comercial LTDA ME Representante Legal GSM. Construções e Comércio LTDA Representante Legal



 A menticidade do documento pode ser conferida no site
 http://wis.paps.hr/sic/controller_raterma.php?
 aca-indecumento_conferid del. orga accoso_cetermen informando o
 soligo verificade 57436413 e o código CRC D387528. GERÊNCIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES
AVENDA LAURCO PIESO MANIOSSES - ROCOVA BE -153,
SNI, QUA PAGA - 150, SP. (201201-8739.

Referência : Processo
SEI 57436413
**C20200005011261